

EDITAL Nº 01/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos nos termos do Edital n. 44/2022 da CAPES sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital n. 44/2022 da CAPES.

1. DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma) vaga para a realização do PDSE**, de acordo com o item 3.2 do Edital n. 44/2022 da CAPES.

O PPGD do UniBrasil irá aprovar apenas o número de candidatos disponível no Edital n. 44 da CAPES e não se responsabiliza pelo fornecimento da presente Bolsa.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

2.1.O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1.O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n. 44/2022 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão

ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

4.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

4.5. Durante o processo de seleção, serão considerados os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. DA BANCA

5.1. A Banca será composta pelos Professores Doutores: Bruno Meneses Lorenzetto (Presidente); Allana Campos Marques Schrappe (Membro) e William Soares Pugliese (Membro).

5.2. As inscrições para a Banca poderão ocorrer até o dia 06.03.2023. Via o e-mail institucional do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br

I - o assunto do e-mail deve ser: **PSDE Edital 01.2023 PPGD UniBrasil – Nome Doutorando.**

II - documentos anexos ao e-mail serão aceitos somente no formato PDF.

5.3. Os candidatos serão entrevistados pela Banca, que avaliará os perfis dos candidatos e o projeto de atividades no exterior.

5.4. O processo seletivo irá ocorrer de modo presencial no dia 07.03.2023, a partir das 14h00 no PPGD.

I - local de realização do processo seletivo:

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã CEP 82.821-020 - Curitiba - PR

Fone: (041) 3361-4315

Site na internet: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

5.5. É cabível recurso da decisão da banca ao Coordenador do Programa, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do PPGD UniBrasil, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023



PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL